DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025 | Ano VIII | Edição nº 1363 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Extrato de Notificação 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Autorização de Contratação Direta 2
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal
CNPJ 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
Telefone: (16) 3751-9100
Site: www.buritizal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal
R. Alferes Manoel Joaquim, 603
Telefone: (16) 3751-1833
Site: camaraburitizal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Extrato de Notificação

NOTIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Aplicação de Penalidades decorrentes do cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 016/2025.

Notificada: CIRURGICA CLARA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 44.303.986/0001-44, com sede na Rua Abilio Monteiro, nº 41, Recreio dos Bandeirantes, cidade de UBERABA/MG, CEP 38.040-520, fone (34) 9670-1529, representado pelo sócio administrador Willian Augusto Leal de Oliveira na ARP retro de nº 016/2025. Fica Vossa Senhoria notificada a tomar conhecimento e, querendo, apresentar defesa no prazo legal de 15 (quinze) dias (Art. 156 e seguintes da Lei Federal n° 14.133/2021) nos autos do Processo Administrativo n° 03-224/2025, instaurado para apuração dos fatos que ensejaram o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços nº 016/2025 celebrada no âmbito do Pregão Presencial n° 002/2025. Os autos ficam disponíveis para retirada de cópias pelos interessados nesta municipalidade. Buritizal/SP, 25 de novembro de 2025. MIRIAN PISTORE PINHEIRO COMISSÃO PARA CONDUÇÃO DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇAÕ EM LICITAÇÃO

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2025 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO (TIPO A) PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE EM DESLOCAMENTOS E REMOÇÕES DE PACIENTES DO MUNICÍPIO. DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal-SP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a sugestão do Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria n.º 2.757/2025. Tendo em vista a ata da sessão pública acostada aos autos às fls. 242/243, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o objeto do presente certame, através do Pregão Presencial N.º 053/2025 do tipo MENOR PREÇO, em favor da licitante a seguir identificada: EXTREMA COMERCIO DE PEÇAS LTDA / CNPJ (58.050.703/0001-89), perfazendo o valor total de R$ 194.000,00 (Cento e noventa e quatro mil reais). Fica o licitante vencedor devidamente intimado para assinar o contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação desta homologação no Diário Oficial. Buritizal/SP, 02 de dezembro de 2025. (a) DANIEL SARRETA - PREFEITO MUNICIPAL

.....

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2025 - CHAMADA PÚBLICA 001/2025 – OBJETO: CREDENCIAMENTO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COMPREENDENDO A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (IPTU, ISS-FIXO, ITBI E TAXAS), DA DÍVIDA ATIVA E DE OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE GUIAS DE COBRANÇA E/OU DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (DAM) "GUIA DE ARRECADAÇÃO", POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE DADOS DOS VALORES ARRECADADOS. DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal-SP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a sugestão da Agente de Contratação e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria n.º 2758/2025. Tendo em vista a ata da sessão pública acostada aos autos à fl. 83 (Apenso 03), **ADJUDICA e HOMOLOGA** o objeto do presente certame, através da Chamada Pública N.º 001/2025, em favor da licitante a seguir identificada: - COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO ALIANCA - SICREDI ALIANCA PR/SP/CNPJ Nº 79.052.122/0001-81. Fica o licitante vencedor devidamente intimado para assinar o instrumento contratual, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação desta homologação no Diário Oficial. Buritizal/SP, 02 de dezembro de 2025. (a) DANIEL SARRETA - PREFEITO MUNICIPAL.

.....

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
DISPENSA N° 030/2025

Nos termos do disposto no inc. VIII do art. 72 e escudada ainda no art. 75, inc. II, ambos da Lei Federal n° 14.133/2021 **AUTORIZO**, a contratação direta da Dispensa n° 030/2025 - Processo n° 098/2025, cujo objeto é a contratação de prestação de serviço de recreação com grupo de famílias usuárias do serviço de proteção e atendimento integral à família - paif, totalizando 90 pessoas. Fica autorizada à referida contratação da empresa: 46.542.590 MATEUS MORETI BALDUINO OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n° 46.542.590/0001-85, com endereço na Rua Oswaldo Granado, Nº 2761, Bairro: Jardim Centenário, na cidade de Franca, estado de São Paulo. Buritizal/SP, 02 de dezembro de 2025. (a) DANIEL SARRETA - PREFEITO MUNICIPAL

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
Rua São Paulo, nº. 131 – Centro
Cep. 14570-041 - Buritizal/SP

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE BURITIZAL/SP ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE BURITIZAL/SP**, CNPJ 45.323.698/0001-14, neste ato representado pelo seu Prefeito, DANIEL SARRETA, CPF nº 185.197.488-13, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
Rua São Paulo, nº. 131 – Centro
Cep. 14570-041 - Buritizal/SP

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Buritizal-SP, 01 de dezembro de 2025

DANIEL SARRETA:18519748813

Assinado digitalmente por DANIEL SARRETA:18519748813
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=43339476000164, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=DANIEL SARRETA:18519748813
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.01 14:17:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Prefeito do Município de BURITIZAL/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

TERMO DE POSSE PREFEITO E VICE-PREFEITO

18ª LEGISLATURA 2025-2028

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, as 09h e 30mim, no Plenário da Câmara Municipal de Buritizal – Estado de São Paulo, em Sessão Solene de Posse para mandato 2025-2028, presidida pela vereadora Elanhine Cristina Vieira Oliveira e secretariada pelo vereador Rafael se Sousa Caliman, conforme determina o artigo 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritizal.

Com a presença dos vereadores eleitos, autoridades e população local, compareceram os senhores **DANIEL SARRETA** e **APARECIDO AZEVEDO SOBRINHO** respectivamente eleitos para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, legalmente diplomados. O Prefeito e o Vice-Prefeito procederam a entrega dos documentos exigidos pela legislação vigente e prestaram o seguinte compromisso: ***"Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar para o progresso do município e pelo bem-estar do seu povo".***

Concluída as formalidades legais, a presidente da sessão solene, usando das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica do Município, solenemente declarou empossados os senhores: Daniel Sarreta, Prefeito deste município e Aparecido Azevedo Sobrinho, Vice-Prefeito, eleitos em seis de outubro de 2024 com mandato para primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco à trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito.

E para constar, eu, _____ **Rafael de Sousa Caliman**, secretário designado desta sessão, lavrei este Termo que vai assinado por mim, pela Presidente desta sessão, Pelo Prefeito e Vice-Prefeito empossados e demais vereadores.

Elanhine Cristina Vieira Oliveira – Presidente

Daniel Sarreta – Prefeito

Aparecido Azevedo Sobrinho – Vice-Prefeito.

Vereadores: